

LEI Nº 2.935/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

DENOMINA LOGRADOURO  
PÚBLICO, LOCALIZADO NO BAIRRO  
BURITI, LOTEAMENTO TEREZINHA –  
NESTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado o logradouro público localizado no Bairro Buriti, Loteamento Terezinha, no Município de Barbalha-CE como segue:

I – De Rua **Agricultor Paulo José Bernardo**, popularmente conhecida como Rua T-15, Bairro Buriti, Loteamento Terezinha, nesta cidade de Barbalha-CE, CEP 53093-026.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 29 de dezembro de 2025.

  
**Guilherme Sampaio Saraiva**  
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que este documento foi publicado por meio de:

- afixação no átrio do Poder Executivo  
 diário oficial  
 jornal de grande circulação  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Barbalha

*Barbalha/CE, 29/12/2025*

*Maria Neci dos Santos*  
Assistente Administrativo  
- Matr.: 0843074 -